



CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

8ª Legislatura

02ª Sessão Legislativa

30ª Sessão Ordinária

ATA Nº 039/2022 – SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Aldair Teles da Silva o qual fez a verificação dos Senhores Vereadores pela ordem: Luiz André Moreira, Jandir Bortoluzzi, Gilvan Jose Koten de Oliveira, Osmar Camargo Schimaida, Rivair Jose de Oliveira, Michel Giacomini, Odair Born e Tiago de Moraes Xavier. O senhor presidente verificando quórum legal deu início aos trabalhos. Cumprimentando a todos os presentes e “INVOCANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLAROU ABERTA A SESSÃO”, e pediu ao Nobre Vereador Rivair que realizasse a oração universal, para dar início aos trabalhos da Sessão Ordinária. Senhor presidente pediu para que a secretaria realizasse a leitura da ata da sessão ordinária anterior n.º 038/2022, Sessão Ordinária do dia 26/09/2022. O nobre vereador Tiago no uso da palavra pediu a dispensa da leitura da referida ata, a qual foi devidamente apreciada sem retificação ou impugnação. Dada sequência Ofício nº800/22-OPD-GP encaminhado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senhor Fabio de Souza Camargo. Comunicando a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº 84/20 – Segunda Câmara, pela irregularidade, aplicação de multas e aposição de ressalvas, referente ao Processo nº 288096/17, prestação de contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício Financeiro de 2016. Fica comunicado ao plenário. Encaminha-se a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecera por 60 dias a disposição da população. Publique-se. Parecer nº046/2022 Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Favorável a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº001/2022. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Emenda Supressiva nº008/2022 Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Tem por finalidade a presente emenda excluir a alínea D do inciso III, do artigo 4º da respectiva Lei, uma vez que entende essa comissão que o poder público não pode realizar direta ou indiretamente a publicidade de empresas privadas, pois, referido ato, é de interesse apenas da empresa privada, não tendo qualquer benefício a ser revertido a população em geral,

violando desta maneira os princípios que regem a administração pública, bom como a Constituição Federal, em seu artigo 37. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Emenda Aditiva nº009/2022. Comissão de Legislação, Justiça e Redação. Busca-se com a presente emenda sanar eventuais vícios de inconstitucionalidade da lei complementar nº 001 de 2022, a fim de que, os artigos a serem complementados, artigo 4º, inciso II, alínea D, e artigo 7º sejam posteriormente regulamentados por legislação específica sobre o tema, para terem aplicabilidade do projeto de Lei Complementar. Aceito pela entrada. Anexe-se ao referido projeto de lei. Nada mais havendo em matérias do expediente. Passa-se para matérias de discussão única e votação. Nada havendo em matérias de discussão única e votação. Passa-se para matérias de primeira discussão e votação. Emenda Supressiva nº008/2022. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Emenda Aditiva nº009/2022. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade. Colocado em votação a volta do regime de urgência do projeto em questão, mencionado na referente emenda aditiva nº009/2022. Aprovado por unanimidade. O nobre vereador Tiago no uso da palavra pediu a dispensa da leitura do substitutivo ao projeto de lei complementar nº001/2022 por ser um projeto bastante extenso e que fosse fornecido cópia aos interessados e para ser realizada a leitura somente da sumula do projeto. Aprovado por unanimidade o pedido do vereador. Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de autoria do Sr. prefeito Municipal projeto este que substituiu o Projeto de Lei nº 044/2021, que institui o Programa de Incentivo Industrial e Empresarial, Visando Estimular a Geração de Emprego, Renda e Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Rio Bonito do Iguaçu. Colocado em discussão. Colocado em votação. Aprovado por unanimidade na forma do referido parecer. Encaminha-se a segunda discussão e votação. Nada mais havendo em matéria de primeira discussão. Passa-se para matéria de segunda discussão e votação. Nada havendo em matéria de segunda discussão e votação. Passa-se para matérias de terceira discussão e votação. Nada havendo em matérias de terceira discussão e votação. O Sr. Presidente passou para palavra livre e explicações pessoais. O nobre vereador Gilvan pediu a palavra a qual lhe foi concedida cumprimentou a todos e lembrou de uma questão importante que se trata das emendas impositivas que logo a partir desse mês já começa a ser destinadas, sendo assim fez um apelo e pediu as comunidades, associações e demais órgãos que existem no município que se mantenham em dia com seus CNPJ e que procurem regularizar todas as situações para estarem aptos a receber os recursos das emendas impositivas. O nobre vereador Rivair no uso da palavra cumprimentou a todos os presentes e deixou seus parabéns a assessora parlamentar da casa de leis Giovana, fez um agradecimento a população do Rio Bonito do Iguaçu pelo sucesso nas eleições e como sendo vereador do PT e teve seus candidatos a deputado muito bem votados no nosso município e como o mesmo sempre diz quem ganha é o povo, citou a deputada Gleisi que obteve no município 1.745 votos, Zeca Dirceu 977 votos, Ênio Verri 322 votos, Tadeu Verri 63 votos e Professor Lemos 2.436 votos, fez um agradecimento a todos os grupos que trabalharam para eleger os candidatos citados. Não havendo mais manifestações por parte dos senhores vereadores. Senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, e convocou a todos para a próxima sessão ordinária que se realizara no dia dez de outubro do corrente ano as 19:00horas. Pediu ao nobre vereador Jandir para fazer a oração final. Está ata foi lavrada por mim, Thais Staricoff secretaria ad-hoc, e assino com os demais presentes.

